



REQUERIMENTO nº ____/2026

Requer informações sobre a fiscalização e o cumprimento da Lei Ordinária nº 5.933, de 01 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação de pontos de apoio à proteção da mulher e recebimento de denúncias de violência em grandes eventos no município de Uruguaiana

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora Manoela Couto, vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que determine aos setores competentes que prestem as seguintes informações:

1. De que forma está sendo realizada a fiscalização do cumprimento da Lei Ordinária nº 5.933/2025 nos eventos realizados no município;
2. Se há registro da instalação de pontos de apoio à mulher e recebimento de denúncias nos eventos recentes realizados no município;
3. Em caso positivo, encaminhar relatório contendo os eventos atendidos e as ações realizadas?
4. Em caso negativo, quais as justificativas para o não cumprimento da legislação?
5. Se houve aplicação de notificações ou penalidades em casos de descumprimento?
6. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir o efetivo cumprimento da lei em eventos futuros?
7. Se há campanhas de divulgação ou orientação aos organizadores de eventos sobre a obrigatoriedade prevista na lei?

JUSTIFICATIVA

A Lei Ordinária nº 5.933/2025 foi criada com o objetivo de garantir maior proteção às mulheres em grandes eventos, assegurando a existência de pontos de apoio e canais de denúncia de violência.



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

Entretanto, verifica-se que a referida legislação **não vem sendo cumprida**, conforme constatado em eventos recentes realizados no município, o que compromete sua efetividade e fragiliza as políticas públicas de proteção às mulheres.

Tal situação exige esclarecimentos e providências por parte do Poder Público, a fim de assegurar a correta aplicação da lei, bem como a segurança e o acolhimento das mulheres nos espaços públicos.

Uruguaiana, 24 de abril de 2026.

Ver.ª Manoela Couto
Bancada do PDT





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E215-7C38-D906-DEF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOELA ROSA COUTO (CPF 003.XXX.XXX-70) em 24/04/2026 11:40:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/E215-7C38-D906-DEF4>